



Publicado em Placar

Em 22/07/02

Silvânia Reis

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 847, de 22 de julho de 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar compulsoriamente o servidor **MESSIAS ALVES MOREIRA**, matrícula nº 8150, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, por contar com mais de 70 (setenta) anos de idade; fixando como proventos, o vencimento básico proporcional ao tempo de serviço, na base de 6/35 avos, e incidentes sobre este, o adicional por tempo de serviço, no valor de 5% correspondentes a 5 anuênios, bem como o abono previsto no art. 4º da Lei nº 980, de 9 de março de 2001, na mesma proporcionalidade enquanto perdurar sua concessão, conforme Despacho nº 496/2002 - SEPLAD, constante no processo nº 21786/97 e apenso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de julho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas